



ATA 03/2020
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Aos dezoito dias do mês de junho do corrente ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, atendendo orientação do Plano de Contingência da Universidade em função da Pandemia do Covid19, em vídeo conferência pela Plataforma conferenciaweb.rnp.br estiveram reunidos os professores Fernando Comiran, Gabriela de Moraes Kyrillos, Antônio Britto, Felipe Kern Moreira, Fabiane Simioni e Hemerson Pase, membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Relações Internacionais (RI) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Também, registra-se a presença do docente Wagner Silveira Feloniuk, na condição de convidado. PAUTA: **A) Atualização do Regulamento de Atividades Complementares do Curso:** O Prof. Fernando Comiran deu início a reunião destacando que a proposta preliminar desta atualização havia sido encaminhada a todos os membros do NDE junto com a convocação desta reunião. Seguiu apontando que essa atualização visa apenas dar maior fluidez aos processos e mecanismos das Atividades Complementares, tanto para o corpo discente do curso como, também, para a Supervisão de Atividades Complementares e Coordenação de Curso. Neste sentido enfatizou que esta atualização não prevê nenhuma alteração no total de horas de atividades complementares que, pelo PPC do Curso são de 300 horas. O Prof. Antônio sugeriu o aperfeiçoamento do Artigo 2º do Regulamento, substituindo a expressão “ambiente escolar” por “ambiente acadêmico. Seguiu o Professor sugerindo que o Artigo 13º fosse alterado, destacando que o procedimento para requisição da avaliação das atividades e apresentação dos documentos comprobatórios seja estabelecido em ato normativo somente através de Portaria da Coordenação de Curso, sem necessidade de constar ato normativo da Supervisão de Atividades Complementares. Estas propostas do prof. Antônio Brito foram aprovadas por todos os presentes. Na sequência da discussão dos termos propostos para atualização do referido Regulamento o conjunto docente destacou a necessidade em incorporar um Parágrafo ao Artigo 10º constando o prazo para a Supervisão de Atividades Complementares analisar as horas entregues pelos discentes. Definiu-se que este período será de até quarenta e cinco dias anteriores ao término do período letivo do semestre da entrega das atividades pelo discente. Em nova sugestão do Prof. Antônio Brito, acolhida pelos membros do NDE, definiu-se a incorporação de parágrafo junto ao artigo décimo destacando que o requerimento deve ser feito apenas uma vez e declarar atividades suficientes para o cumprimento integral das horas complementares, ressalvada orientação diversa do Supervisor. O Professor Fernando, com a palavra, apresentou as propostas de alteração na tabela de cargas horárias por atividades. Pontuou que apenas houve a retirada de tetos de pontuação nos subgrupos à fim de dar maior fluidez e agilidade no cômputo das atividades. Tais alterações foram aprovadas por unanimidade. Explicou-se que estas alterações serão encaminhadas para aprovação da Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais e, após tal fato, entrarão em vigor. **B) ASSUNTOS GERAIS:** O Prof. Felipe Kern Moreira explanou o processo de análise dos resultados da Avaliação Docente pelo Discente, relatando as expectativas da CPA (Comissão Permanente de Avaliação) e da incumbência dada a Faculdade de Direito para liderar esse processo com seus cursos. O Prof. Fernando Comiran complementou informando já ter recebido orientações neste sentido e informando que nos dias seguintes encaminhará convocação de nova reunião deste NDE para análise da ADD e posterior confecção de relatório. Nada mais havendo para ser discutido, declarei encerrada a reunião às quinze horas, lavrei e assinei a presente ata.

Prof. Dr. Fernando Comiran
Coordenador do Curso de Relações Internacionais